



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, II, LEI 8.666/93)

1 – OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA A CASA DO AGRICULTOR, CONFORME INDICAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO, com fornecimento de serviços e materiais.

2 - DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 Trata-se de revisão regular para manutenção e conservação da frota, considerando as indicações do fabricante, e a respectiva quilometragem do veículo, considerando mantê-lo em conformidade com as indicações de qualidade e conservação do bem, bem como, manter a segurança do veículo, considerando o uso diário nos serviços da Secretaria de Educação para o retorno as aulas no Município.

2.2. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 5.741,70 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos) preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.3. Ressalta-se que a Administração Municipal, ainda que diante de Dispensa de Licitação, promoveu pesquisas de mercado a fim de encontrar o menor preço para a contratação do supramencionado serviço;

2.4. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

3 – DA CONTRATANTE

3.1. **MUNICÍPIO DE DESCANSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.138/0001-97, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, centro, Descanso/SC.

4 – DO CONTRATADO

4.1. Empresa BAGETTI & CIA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 83.230.441/0001-07, com endereço na Rua 15 de Novembro, 576, centro, município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

5.1. A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada pelo menor preço, considerando pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1.1	30,09	M²		Parede em divisórias de eucatex na cor branco gelo, espessura aprox. 5cm,	130,00	3.911,70



				para uso interno, com duas faces, com vãos para portas, sem vidros, incluso estrutura de fixação, fornecimento e instalação.			
1.2	5	M ²		Parede em divisórias de eucatex na cor bege, espessura aprox. 5cm, para uso interno, com duas faces, com vão para vidro, incluso estrutura de fixação, fornecimento e instalação.	130,00	650,00	
1.3	2	UN		Porta de abrir eucatex na cor branco gelo, semi-oca (leve), 80x210cm, espessura de aprox. 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, requadro em alumínio, maçaneta do tipo alavanca com fechadura, sem espelho, com execução do furo, fornecimento e instalação.	590,00	1.180,00	
TOTAL							5.741,70

6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

6.1. O contratado deverá efetuar a entrega dos equipamentos conforme solicitação do responsável da Secretaria, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Os preços cotados não serão reajustados.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado na semana subsequente à execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

8 – DA DESPESA

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, para o ano de 2022.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

10 - CONCLUSÃO

10.1. Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior homologação pela autoridade competente.



Descanso/SC, 31 de janeiro de 2022.

FELIPE JOSÉ TERNUS
Presidente da CPL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico